

# ANEXO DO BGE 176/2012

**ANEXO ÚNICO** – EDITAL N. 02/2012 – CAP, REFERENTE AO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL N. 02/2012 – 2º SEMESTRE, QUADROS COMBATENTE/MÚSICO.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL



## EDITAL N. 02/2012

### TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL N. 02/2012 - 2º SEMESTRE

#### QUADROS COMBATENTE / MÚSICO

O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional (CAP), nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, e da Portaria n. 112/2011 - CG, de 2 de dezembro de 2011, publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 215, de 9 de dezembro de 2011, faz saber que estarão abertas no período de 3 a 11 de outubro de 2012, as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, de conformidade com o seguinte:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 obedecerá às normas da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 29 de junho de 2006;
- 1.2. O Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 destina-se à formação do Quadro de Acesso por Merecimento para a promoção de praças prevista para o dia 25 de dezembro de 2012;
- 1.3. Para fins de aplicação deste Edital, as expressões “Comandante” ou “Comandantes” serão equivalentes a Chefe/Chefes, Diretor/Diretores ou Gerente/Gerentes.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL N. 02/2012

- 2.1. Poderá se inscrever no Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, a praça que atenda às normas estabelecidas neste edital, observadas às condições dos artigos 14 e 15 da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL N. 02/2012**

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.2. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

### **4. DA INSCRIÇÃO NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL N. 02/2012**

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato em sua Organização Bombeiro Militar de origem, por meio de formulário próprio previsto no Anexo III deste edital;
- 4.2. Para a efetivação das inscrições, os Comandantes de Organizações Bombeiro Militar deverão atentar para o disposto no subitem 2.1 deste edital;
- 4.3. Os Comandantes de Organizações Bombeiro Militar providenciarão para que as inscrições sejam encaminhadas ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, na sede da Assessoria de Comunicação Social, conforme Anexos I e IV;
- 4.4. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições intempestivas em virtude do não cumprimento da regra estipulada no item anterior;
- 4.5. O encaminhamento poderá ser efetivado via fax, por email (documento escaneado com assinatura), ou ainda por documento entregue na sede da Assessoria de Comunicação Social;
- 4.6. As fichas de inscrições preenchidas deverão ser arquivadas na própria Organização Bombeiro Militar de origem do candidato, por até seis meses após o término do certame;
- 4.7. Em caso de indeferimento de inscrição por Comandante de Organização Bombeiro Militar, caberá recurso diretamente ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, conforme calendário de eventos previsto no Anexo I deste Edital;
- 4.8. O bombeiro militar regularmente inscrito no certame e que desistir de realizar a prova, deverá noticiar o fato imediatamente ao seu Comandante por meio de documento formal,

o qual deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional até o dia 26 de outubro de 2012;

- 4.9. O bombeiro militar regularmente inscrito no Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 que deixar de comparecer ao ato de aplicação do teste, será comunicado ao Subcomandante Geral da Corporação, ficando sujeito à aplicação de sanção disciplinar.

## **5. DOS CANDIDATOS COM SITUAÇÃO ESPECIAL**

- 5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, deverá solicitá-lo ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, por meio de ofício, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012.

## **6. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

- 6.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.048/2000;
- 6.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão de Avaliação Profissional;
- 6.3. Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade de amamentação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, até 5 (cinco) dias antes da realização do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012;
- 6.4. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento a seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão de Avaliação Profissional;
- 6.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão 2 (dois) bombeiros militares do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os integrantes da Comissão de Avaliação Profissional, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que

tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012;

- 6.6. A mãe lactante deverá providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de realização do teste. A pessoa responsável pelo bebê deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL N. 02/2012**

- 7.1. O Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, constituído de uma única fase e de caráter classificatório, abrangerá os objetos de avaliação constantes do anexo II deste edital;
- 7.2. A prova do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada, sendo que apenas uma alternativa será considerada correta;
- 7.3. O Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 valerá 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão considerada correta segundo o gabarito oficial a ser disponibilizado pela Comissão de Avaliação Profissional após a fase de recurso;
- 7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- 7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas e conseqüentemente não serão pontuadas, as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente;
- 7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma;
- 7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial

- para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado;
- 7.8. O gabarito preliminar do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 será divulgado no dia posterior ao da realização do teste, conforme calendário de eventos constante do Anexo I;
- 7.9. O Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizado no período matutino, na data provável de 28 de outubro de 2012;
- 7.10. O local e o horário de realização do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 será publicado em edital, no Boletim Geral Eletrônico e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br), na data provável de 22 de outubro de 2012. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do teste e o comparecimento no horário determinado;
- 7.11. Os militares inscritos no certame deverão estar devidamente fardados com o uniforme 4º “A” no dia de realização do teste - exceto as gestantes e os militares baixados, que poderão utilizar agasalho, mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto à corporação;
- 7.12. É obrigatória a apresentação da Carteira de Identidade militar na data de realização do teste.

## **8. DO RESULTADO FINAL DO TAP**

- 8.1. Ao término do certame, os candidatos terão seus nomes elencados em lista de classificação a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:
- a. Classificação dos Primeiros Sargentos;
  - b. Classificação dos Segundos Sargentos;
  - c. Classificação dos Terceiros Sargentos;
  - d. Classificação dos Cabos; e,
  - e. Classificação dos Soldados.
- 8.2. O resultado final do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 será homologado pelo Comandante Geral e publicado em Boletim Geral Eletrônico, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br), pelo email

geral@bombeiros.go.gov.br e, ainda, afixado em quadro de informações na Academia Bombeiro Militar.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A Comissão de Avaliação Profissional admitirá um único recurso por candidato, por fase do certame, seja quanto ao indeferimento de inscrição, seja contra o gabarito preliminar ou mesmo contra possível recontagem de pontos após a divulgação do gabarito oficial;
- 9.2. O recurso interposto contra o gabarito preliminar poderá contemplar mais de uma questão do teste, a juízo do candidato que se sentir prejudicado;
- 9.3. O recurso só poderá ser promovido e efetivado por candidato regularmente inscrito no Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, ressalvado o caso de indeferimento de inscrição;
- 9.4. O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo. Além disso, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 9.4.1. Ser digitado, utilizando-se os modelos contidos nos anexos V, VI ou VII deste Edital, conforme o caso;
  - 9.4.2. Ser endereçado diretamente ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, sem formalização de processo administrativo, e;
  - 9.4.3. Apresentar fundamentação.
- 9.5. O recurso que não atender ao disposto no subitem anterior será indeferido de plano pelo Presidente da Comissão de Avaliação Profissional;
- 9.6. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, na Assessoria de Comunicação Social, dentro do prazo e forma estabelecidos nos Anexos I, V, VI e VII deste edital;
- 9.7. Após o exame dos recursos, caso haja anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.8. Caso a avaliação dos recursos enseje alteração do gabarito de questão integrante da prova, a respectiva questão será anulada e a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

- 9.9. Todos os recursos interpostos em conformidade com os subitens 9.4 e 9.6 deste edital serão devidamente analisados e as justificativas de possíveis alterações/anulações de gabarito serão divulgadas na sede da Academia Bombeiro Militar e no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br), quando da divulgação do gabarito oficial. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final do certame;
- 9.11. Os recursos que apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da Comissão de Avaliação Profissional serão liminarmente indeferidos, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 que sejam publicados no Boletim Geral Eletrônico e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br) e pelo email [bm-geral@bombeiros.go.gov.br](mailto:bm-geral@bombeiros.go.gov.br);
- 10.2. Não serão passadas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1 deste edital;
- 10.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do teste com antecedência mínima de quarenta minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova;
- 10.4. Por ocasião da realização do teste, o candidato que não apresentar Carteira de Identidade militar, não poderá fazer a prova;
- 10.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, Carteira de Identidade militar original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro do fato perante a Administração Bombeiro Militar ou junto a órgão de Polícia Judiciária competente;

- 10.6. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado;
- 10.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do teste após o horário fixado para o seu início;
- 10.8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização do teste por, no mínimo, duas horas após o início da prova, sendo que a partir desse momento poderá sair levando o caderno de provas;
- 10.9. A Comissão de Avaliação Profissional manterá um marcador de tempo em cada sala de prova, para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- 10.10. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- 10.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação do teste em razão do afastamento de candidato da sala de prova;
- 10.12. Não haverá segunda chamada para o teste, nem tampouco revisão de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;
- 10.13. Não será permitida, durante a realização do teste, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 10.14. Será eliminado do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
  - 10.14.1. A Comissão de Avaliação Profissional recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização do teste;
  - 10.14.2. A Comissão de Avaliação Profissional não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;
  - 10.14.3. A Comissão de Avaliação Profissional não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do teste, nem por danos neles causados;



- 10.15. No dia de realização do teste, a Comissão de Avaliação Profissional poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso no local de provas portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie;
- 10.16. Terá sua prova anulada o candidato que, durante a realização do teste:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como os listados no subitem 10.14 deste edital;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do teste, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido;
  - f) não entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização do teste;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - l) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
  - n) for surpreendido portando anotações em papéis;
  - o) não permitir ser submetido ao detector de metal.
- 10.17. A qualquer tempo, a critério da Comissão de Avaliação Profissional, poderá ser solicitado ao candidato inscrito no Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 que apresente documentos pertinentes ao certame, os quais deverão ser providenciados e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias e às expensas do candidato;
- 10.18. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão em prejuízos ao candidato, anulando-se

- todos os atos a partir da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 10.19. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012 será objeto de apuração nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;
- 10.20. Ao bombeiro militar regularmente inscrito e que não realizar o Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, será atribuída nota igual a 0 (zero) pontos, na relação final a ser encaminhada ao Comandante Geral, pela comissão de aplicação do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012;
- 10.21. Fazem parte do presente Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII. Os casos omissos serão sanados pela comissão de aplicação do Teste de Avaliação Profissional n. 02/2012, em primeira instância e, em última, pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Divino Aparecido de Melo - Cel QOC  
Subcomandante Geral do CBMGO

Claison Alencar Pereira - Maj QOC  
Presidente da CAP/2012

**ANEXO - I**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
De 03/10 a 11/10	PERÍODO DE INSCRIÇÕES NA OBM	CANDIDATOS
15/10 E 16/10	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	CANDIDATOS
17/10 E 18/10	PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA A CAP	COMANDO DE OBM
19/10	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	CAP
19/10	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	CAP
22/10	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO TAP	CAP
31/10	REALIZAÇÃO DO TESTE	CAP
31/10	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS	CAP/CANDIDATOS
02/11	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR	CANDIDATO
06/11	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL	CAP
06/11	DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS E INÍCIO DO PRAZO PARA RECURSOS	CAP/CANDIDATOS
08/11	TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO OBTIDA	CANDIDATO
12/11	RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO OBTIDA E RESULTADO FINAL DO TAP	CAP

## ANEXO - II

**CONTEÚDO ABORDADO - QP/Combatente**

Disciplina	Assunto	Referência Bibliográfica e de meios de informação
Língua Portuguesa e Atualidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Interpretação de texto;</li> <li>- Gramática:</li> <li>Morfologia: (Estrutura de formação da palavra, classes gramaticais);</li> <li>Sintaxe do período simples;</li> <li>Regência verbal e nominal;</li> <li>- Acontecimentos de relevância em âmbito nacional e internacional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Gramáticas de Língua Portuguesa. (Sugestão de autores: Ulisses Infante; José de Nicola; Faraco &amp; Moura).</li> <li>- Jornais impressos, telejornais, revistas, internet, etc.</li> </ul>
Prevenção, Proteção e Combate à Incêndio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conceitos básicos de proteção contra-incêndio, pânico, explosões e desastres;</li> <li>- Terminologia de Segurança Contra-Incêndio;</li> <li>- Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio;</li> <li>- Sistema de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.</li> <li>- Prevenção e Combate a Incêndio Florestal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Normas Técnicas n. 02, 03, 21 e 22 do CBMGO.</li> <li>- Norma Operacional 03/2010 - Da Prevenção e Combate a Incêndio Florestal.</li> </ul>
Primeiros Socorros	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Segurança no Atendimento e Avaliação;</li> <li>- Obstrução Respiratória, parada respiratória e parada cardiorrespiratória, RCP; Estado de Choque; Hemorragias; Trauma Músculo-Esquelético; Lesões Térmicas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Protocolo para o Suporte Básico da Vida do CBMGO - 2011.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Anatomia e fisiologia; cinemática do trauma;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manual Básico de Socorro de Emergência, Editora Atheneu - 2ª ed. CBMERJ.</li> </ul>

Salvamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Salvamento veicular, Ocorrências com pessoas retidas ou presas em elevador e Espaço confinado.</li> <li>- Equipamentos de Busca e Salvamento, Operações em Salvamento Aquático;</li> <li>- Cordas, Equipamentos, Nós, Ancoragens, Segurança;</li> <li>- Atividades de Mergulho de Resgate no CBMGO;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros São Paulo n. 03 - 2ª Edição – 2006;</li> <li>- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros São Paulo n. 09 - 1ª Edição – 2006;</li> <li>- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros São Paulo n. 26 - 1ª Edição – 2006;</li> <li>- Norma Operacional 02/2010 - Das Atividades de Mergulho de Resgate (CBMGO).</li> </ul>
Legislação CBMGO	<p>Treinamento Físico Militar e o Teste de Aptidão Física;</p> <p>Controle Patrimonial</p> <p>Afastamentos Legais</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Regimento dos Serviços Interno e Operacional BM;</li> </ul> <p>Regulamento de Uniformes</p> <p>RDCBMGO;</p> <p>Sindicância, Inquérito Técnico e PAD;</p> <p>Direito Penal Militar (APF, IPM, crime e processo de Deserção);</p> <p>Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma Administrativa 02/2010 - Do Treinamento Físico Militar e do Teste de Aptidão Física;</li> <li>- Norma Administrativa 03/2010 - Do Controle Patrimonial;</li> <li>- Norma Administrativa 05/2010 - Dos Afastamentos Legais;</li> </ul> <p>RESIOBOM 2011:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto n. 7.005/2009 e anexo;</li> <li>- Decreto n. 4.681/1996. (RDCBMGO);</li> <li>- Portaria n. 151/2004 - Elaboração de Sindicância;</li> <li>- Portaria n. 04/2006 - BM/1 - Aplicação de punições disciplinares;</li> <li>- Portaria n. 41/2007 - Instauração de Inquérito Técnico;</li> </ul> <p>CPM e CPPM;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei n. 11.416/1991;</li> </ul>

Defesa Civil e Produtos Perigosos.	<p>1) Conceituação: Defesa Civil; Desastre; Situação de Emergência; Estado de Calamidade Pública; Dano; Prejuízo; Recursos; Ações de Socorro; Ações de Assistência às Vítimas; Ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais; Ações de Reconstrução; Ações de Prevenção.</p> <p>2) Objetivo Geral da Defesa Civil;</p> <p>3) Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.</p> <p>4) Aspectos Globais da Defesa Civil.</p> <p>5) Classificação dos desastres.</p>	<p>- Manuais e Legislação Atualizada da Secretaria Nacional de Defesa Civil, compreendendo:</p> <p>Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012;</p> <p>Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010;</p> <p>Instrução Normativa n. 01, de 24 de agosto de 2012.</p> <p>- COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres;</p> <p>- Manual da ABIQUIM.</p>
------------------------------------	---	---

**CONTEÚDO ABORDADO - QP/Músico**

Disciplina		Assunto	Bibliografia
<b>CONHECIMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>	Música	- Definição - Elementos constitutivos	Princípios Básicos da Música para a Juventude. Autora: Priolli, Maria Luísa de Mattos, 1° e 2° Volume.
	Ornamentos	- Grupeto - Floreio - Apogiatura - Trinado - Mordente - Portamento - Cadência melódica - Arpejo	
	Intervalos	- Classificação e análise de Intervalos - Inversão dos intervalos	
	Transposição	- Generalidades - Transposição lida - Transposição Escrita	
	Escalas	- Diatônica do modo maior - Diatônica do modo menor - Cromática do modo maior - Cromática do modo menor - Enarmônica	
	Tons Vizinhos	- Diretos - Indiretos - Afastados - Identificação da nota característica principal	
	Escala Geral	- Formação	
	Graus	- Modais - Tonais - Conjuntos - Disjuntos - Classificação e identificação de graus na escala	
	Tons	- Identificação de tonalidade (armadura de clave) - Classificação - Homônimos	

	Série harmônica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação da série harmônica</li> <li>- Origem dos intervalos consonantes e dissonantes</li> <li>- Origem dos acordes</li> </ul>	
	Enarmonia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Notas enarmônicas (escalas enarmônicas, intervalos enarmônicos, acordes enarmônicos)</li> </ul>	

Legislação CBMGO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Treinamento Físico Militar e o Teste de Aptidão Física;</li> <li>- Controle Patrimonial;</li> <li>- Afastamentos Legais;</li> <li>- Regimento dos Serviços Interno e Operacional BM;</li> <li>- Regulamento de Uniformes;</li> <li>- RDCBMGO;</li> <li>- Sindicância, Inquérito Técnico e PAD;</li> <li>- Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Norma Administrativa 02/2010 - Do Treinamento Físico Militar e do Teste de Aptidão Física;</li> <li>- Norma Administrativa 03/2010 - Do Controle Patrimonial;</li> <li>- Norma Administrativa 05/2010 - Dos Afastamentos Legais;</li> <li>- RESIOBOM 2011</li> <li>- Decreto n. 7.005/2009 e anexo;</li> <li>- Decreto n. 4.681/1996 (RDCBMGO);</li> <li>- Portaria n. 151/2004 - Elaboração de Sindicância;</li> <li>- Portaria n. 04/2006 - BM/1 - Aplicação de punições disciplinares;</li> <li>- Portaria n. 41/2007 - Instauração de Inquérito Técnico;</li> <li>- Lei n. 11.416/1991.</li> </ul>
------------------	--	---



**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TAP 02/2012**

Eu (*nome completo*) \_\_\_\_\_  
(RG) \_\_\_\_\_ (*Graduação*) \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_ (*OBM*),  
solicito a Vossa Senhoria minha inscrição no TAP n. 02/2012 por atender plenamente os requisitos estabelecidos no edital do certame, conforme os artigos 14 e 15 da Lei de Promoção de Praças do CBMGO.

Nestes termos, peço deferimento.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do militar

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO TAP-02/2012, POR OBM**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**OBM**



<b>N</b>	<b>RG</b>	<b>GRAD.</b>	<b>NOME</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
**CMT DA OBM**

**ANEXO V****MODELO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**OBM**



DO: **(GRADUAÇÃO, RG E NOME DO RECORRENTE).**

AO: Sr. MAJ QOC PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

RG do candidato	OBM
Fundamentação do Recurso	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RECORRENTE

Orientações Gerais:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

**ANEXO VI****MODELO DE RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**OBM**



DO: (**GRADUAÇÃO, RG E NOME DO CANDIDATO**).

AO: Sr. MAJ QOC PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

RG do candidato	OBM
Matéria(s)	Questão(ões) recursada(s)
Fundamentação do Recurso	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**Orientações Gerais:**

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
2. O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

**ANEXO VII****MODELO DE RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO OBTIDA E DIVULGADA**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**OBM**



DO: (**GRADUAÇÃO, RG E NOME DO CANDIDATO**).

AO: Sr. MAJ QOC PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

RG do candidato	OBM
Total de pontos divulgados	Total de pontos requeridos
Fundamentação do Recurso	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Orientações Gerais:

- 1 - Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado.
- 2 - O julgamento dos recursos será publicado coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.